



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – TCE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - EAD E PRESENCIAL

O Trabalho de Conclusão, neste Regulamento também designado como TCE, requisito curricular obrigatório para todos os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de São Vicente – FSV, presenciais e a distância, se constitui em atividade acadêmica que, guiada pelos princípios da relevância científica, tecnológica, cultural e social, tem como objeto de estudo a área de conhecimento relacionada ao curso realizado, devendo ser desenvolvido com orientação, acompanhamento e avaliação docentes.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamado de TCE, para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de São Vicente – FSV das modalidades presencial e EAD.

Artigo 2º. São objetivos do TCE:

- I. promover o aprofundamento e a consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação, de forma ética, crítica e reflexiva;
- II. estimular a produção e a disseminação do conhecimento, através de desenvolvimento de pesquisa científica;
- III. desenvolver a capacidade de criação, inovação e produção.

Artigo 3º. O TCE poderá ser desenvolvido como pesquisa acadêmica ou tecnológica, de modo a produzir conhecimento ou desenvolver metodologias, processos e produtos relacionados à área de formação do estudante.

Parágrafo único. Cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá incluir no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) as especificidades relativas à elaboração do TCE que favoreçam a vinculação deste aos temas pertinentes à área de formação e ao perfil profissional que pretende formar, desde que não infrinjam o disposto neste Regulamento.

Artigo 4º. A realização do TCE é obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação impede a obtenção do certificado de especialização do curso correspondente.

Artigo 5º. O prazo para entrega final do TCE é de no mínimo trinta (30) dias corridos e contados a partir do último dia do semestre de conclusão da disciplina de Orientação de TCE, e poderá ser dilatado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do aluno.

Parágrafo único. Após o prazo máximo o aluno fica impedido de apresentar o TCE e de concluir o curso, devendo matricular-se na disciplina de Orientação de TCE e realizar um novo trabalho de conclusão do curso.

Artigo 6º. O TCE poderá ser apresentado na forma de Monografia, Artigo Científico, Estudo de Caso Dirigido, Plano de Negócios, entre outros a critério da Coordenação do Curso, contidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e devem seguir, naquilo que couber, o Manual Prático para Elaboração de Trabalhos da FSV, disponível no portal institucional.

Parágrafo único. A Monografia deve obedecer do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

- I. ter, no mínimo, trinta (30) páginas de texto, não contadas partes pré e pós-textuais;
- II. conter pesquisa bibliográfica de no mínimo seis (6) fontes, ressalvados os casos expressamente permitidos pelo Professor-Orientador.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO TCE

Artigo 7º. As atividades relacionadas ao TCE constituem-se em:



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – TCE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - EAD E PRESENCIAL

- I. designação do Professor-Orientador, pela Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu;
- II. orientação metodológica e específica pelo Professor-Orientador, a partir da designação.

Artigo 8º. A elaboração do projeto de TCE é de responsabilidade do estudante da Pós-Graduação Lato Sensu, que será orientado por um Professor-Orientador da Instituição.

§ 1º. O TCE será desenvolvido no âmbito da(s) disciplina(s) de Orientação de TCE, conforme discriminado no projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 2º. O aluno deverá inscrever-se na(s) disciplina(s) referentes à orientação do TCE para submeter-se ao processo de elaboração, desenvolvimento do TCE, respeitados os pré-requisitos previstos no fluxograma do curso.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º. Compete ao Professor-Orientador:

- I. participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- II. atender e orientar o aluno em todas as etapas do projeto e do desenvolvimento do TCE, em horário não coincidente com o horário de aulas, previamente fixado pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu;
- III. avaliar o TCE;
- IV. orientar o estudante, após a avaliação, sobre as possíveis alterações finais do texto e autorizar a entrega da versão final à Biblioteca, corrigida e gravada em mídia; e
- I. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Artigo 10. Compete ao aluno:

- I. comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
- II. definir a temática do TCE, junto ao Professor Orientador, adotando como referência o perfil profissional traçado no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. seguir as recomendações do professor orientador;
- IV. respeitar o plano de trabalho, o cronograma e os horários estabelecidos em conjunto com o Professor-Orientador;
- V. cumprir o prazo estabelecido para a entrega do TCE;
- VI. entregar o TCE para o Professor-Orientador em duas cópias, sendo uma impressa e uma em mídia eletrônica;
- VII. entregar a versão final do TCE gravado em mídia à Biblioteca;
 - I. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
 - II. cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Artigo 11. A avaliação do texto escrito deve levar em conta os seguintes aspectos: abordagem adequada do problema objeto da pesquisa; abrangência e grau de profundidade, desenvolvimento lógico do texto; domínio do conteúdo; estrutura e consistência do trabalho, abordagem crítica, analítica e propositiva; clareza e objetividade; análise interdisciplinar; coesão e unidade do trabalho; correção linguística, bem como respeito, naquilo que couber, ao Manual Prático para Elaboração de Trabalhos da FSV-UNIBR.

Parágrafo único. É considerado aprovado o aluno que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, na média final, nota igual ou superior a 6,0 (seis).



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – TCE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - EAD E PRESENCIAL

Artigo 12. Será considerado reprovado o aluno que:

- I. obtiver média final inferior a 6,0 (seis);
- II. não depositar o TCE no prazo determinado neste Regulamento;
- III. apresentar trabalho elaborado por outrem;
- IV. cometer plágio;
- V. empreender infidelidade de dados e informações no TCE;
- VI. entregar o TCE sem orientação de professor designado pela FSV.

Parágrafo único. O aluno reprovado por incorrer no inciso III ou IV, do Artigo 12, não poderá desenvolver o mesmo tema utilizado no TCE reprovado, quando da matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação Lato Sensu.

Artigo 13. O aluno reprovado poderá, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Escolar da Pós-Graduação Lato Sensu, solicitar matrícula na atividade extraordinária de Orientação em TCE da Pós-Graduação Lato Sensu.

Parágrafo único. A matrícula na atividade extraordinária de Orientação conferirá um novo prazo de no mínimo sessenta (60) e máximo de noventa (90) dias para a entrega do TCE, contados a partir da última data da fase regular de matrículas, conforme o Calendário Escolar da Pós-Graduação Lato Sensu, sendo que nesse período, o aluno contará com a orientação de um professor designado pela Coordenadoria da Pós-Graduação Lato Sensu.

Artigo 14. Somente fará jus ao Certificado de Conclusão do Programa de Pós-Graduação lato sensu o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no TCE, sem nenhuma restrição, e que tenha entregado a versão definitiva do TCE na Biblioteca, gravado em mídia.

§ 1º. O arquivo em CD-ROM deverá ser gravado em extensão PDF e a capa conter Nome do Curso, Nome do Trabalho, Nome do Aluno, Semestre de conclusão, utilizando caneta de projeto azul ou preta na capa e no CD-ROM.

§ 2º. O aluno deverá apresentar na Biblioteca, junto com a mídia referida no § 1º deste artigo, o termo de autorização devidamente preenchido e assinado, para publicação de trabalhos acadêmicos na biblioteca digital da Faculdade de São Vicente. **(Anexo 1)**

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 15. O presente Regulamento é aplicável a todos os alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu da Faculdade de São Vicente, das modalidades EAD e presencial.

Artigo 16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por comissão especialmente designada pela Direção Geral da FSV.

São Vicente, 5 de setembro de 2017.

Direção Geral

Referendado pelo CONSU, em reunião de 20/12/2017.

ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NA BIBLIOTECA DIGITAL DA FACULDADE DE SÃO VICENTE - UNIBR



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO – TCE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - EAD E PRESENCIAL

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Faculdade de São Vicente - UNIBR a disponibilizar através do sítio da biblioteca sem pagamento de quaisquer direitos autorais patrimoniais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Identificação do material bibliográfico

() Monografia () Artigo Científico () Plano de Negócios () Plano de Marketing () Projeto de Pesquisa
() Estudo de Caso Dirigido () Outro-Especificar:

2. Identificação

Autor: _____ --- _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Tel.: Res () _____ Com () _____ Cel () _____

Curso: () Bacharelado () Tecnológico () Licenciatura (X) Pós-Graduação: _____

Título do Trabalho: _____

Orientador(a): _____

Membros da Banca (no caso de defesa): _____

Data da defesa: ___/___/_____

Palavras-chave: _____

3. Informações de acesso

3.1. Liberação para publicação: () Total () Parcial () Nenhuma

Em caso de liberação parcial, especificar o(s) arquivo(s) restrito(s): _____

3.2. Tipo de acesso ao documento: () Leitura e impressão () Somente Leitura

O trabalho em meio digital deve ser entregue **em arquivo único e no formato PDF**, gravado em CD-ROM.

Concordo que na hipótese de ser constatada alguma irregularidade no arquivo digital por mim entregue, que impeça a reprodução, farei a devida substituição tão logo seja notificado(a).

Assinatura do (a) autor(a) São Vicente, SP, ___/___/_____

Declaro, que recebi o texto final do trabalho acima mencionado em meio digital, em: ___/___/_____, juntamente com uma via deste formulário para controle e devidas providências.

Data ___/___/_____

Assinatura e carimbo – Biblioteca